



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº20220300/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DOM ELISEU/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA E DE OUTRO A EMPRESA PRIORE-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** doravante denominada de **CONTRATANTE**, com sede a Rua Ceará nº 642, Centro, CEP 68.633-000 na cidade de Dom Eliseu/PA, inscrito no CNPJ nº 15.784.575/0001-10, neste ato representado pela Sra. **SINELLY GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Secretária Municipal de Assistência Social, Cédula de Identidade nº 747124973 SSP/PA, portador do CPF nº 835.125.003-15, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias nº 52, Centro, CEP 68633-000, Dom Eliseu-PA, e, do outro lado, a empresa **PRIORE-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 580, Centro, **Ulianópolis/PA**, inscrita no CNPJ/MF: 06.902.574/0001-31, neste ato representada pela Sra. **LAURA GOMES PRIORE**, brasileira, casada, comerciante, Cédula de Identidade nº 0589955 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.655.202-34, residente e domiciliada na AV JK de Oliveira, Centro nº622, Bairro Centro, Dom Eliseu/PA, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº-00610005/2021** que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2021-PMU, subjacente ao Pregão Presencial SRP nº 013/2021- PMU.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e suas alterações, **Decreto Federal nº 7.892/13** e subsidiariamente a **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações, no que couber, bem como ao da **Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Fica vinculado a este **Contrato** o **Termo de Referência Consolidado** e a Ata de Registro de Preço que lhe deu origem, e a **Proposta de Preço Consolidada/final** oferecida pela **Contratada**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
Departamento de Licitação



CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Eliseu/PA.

3.2. Detalhamento do Objeto:

4.	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.						
6.	172114	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - Marca.: AVANT	UNIDADE	14,00	6,000	84,00
7.	172119	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: AVANT	UNIDADE	21,00	6,000	126,00
8.	172189	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	9,00	5,800	52,20
9.	172190	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	19,00	1,150	21,85
10.	172194	CABO FLEXÍVEL 6MM - Marca.: LAMESA	METRO	163,00	5,400	880,20
11.	172204	PÁ DE BICO C/ CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	6,00	21,000	126,00
12.	172211	ROLDANAS Nº 2 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	5,00	0,800	4,00
13.	172214	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	196,00	2,500	490,00
14.	172222	CIMENTO (SACO C/50KG) - Marca.: AÇAI	SACO	291,00	37,000	10.767,00
15.	172696	ADAPTADOR CURTO 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	0,800	2,40
16.	172855	LIMA CHATA 8" - Marca.: KF	PEÇA	7,00	15,000	105,00
17.	173079	JOELHO SOLD 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	4,700	84,60
18.	173349	LUVA DE COURO - Marca.: CURTILUVA	PAR	43,00	9,000	387,00
19.	173590	JOELHO LR 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	1,900	15,20
20.	174316	ENGATE PLAST 40CM - Marca.: ASTRA	UNIDADE	6,00	5,000	30,00
21.	174526	ROLO DE LÂ 23CM EXTRA - Marca.: ATLAS	UNIDADE	8,00	35,000	280,00
22.	176675	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	194,000	388,00
23.	177484	PREGO 18X24 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	8,00	18,000	144,00
24.	178052	PREGO 26X72 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	7,00	19,150	134,05
25.	180836	AREIA GROSSA - Marca.: A PALUIST	METRO CÚBICO	56,00	80,000	4.480,00
26.	181367	TUBO ESGOTO 100M - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	70,000	140,00
27.	181409	THINNER 5LT - Marca.: FARBEN	GALÃO	2,00	60,000	120,00
28.	181426	CABO FLEXÍVEL 4MM - Marca.: LAMESA	METRO	216,00	3,900	842,40
29.	181518	LUVA LR 25 X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	17,00	1,900	32,30
30.	181571	CABO FLEXÍVEL 10MM - Marca.: LAMESA	METRO	29,00	9,300	269,70
31.	181592	PREGO 15X15 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	9,00	19,000	171,00
32.	181771	PREGO 19X36 - Marca.: TRIANGULO	QUILO	2,00	18,500	37,00
33.	182157	CAL 8 KG - Marca.: FORTEX	PACOTE	32,00	7,500	240,00
34.	182228	TRINCHA 3" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	10,350	10,35
35.	182440	LUVA PVC 1.1/2 ROSCA INTERNA - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	6,600	6,60
36.	184038	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	19,00	3,750	71,25
37.	184155	ADESIVO PVC 75 GR - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	6,00	4,500	27,00
38.	185473	VASSOURA PIACAVA - Marca.: ODIM	UNIDADE	25,00	17,850	446,25
39.		Em cipó, tipo leque, cabo de madeira, medida da base				
40.		40cm, com base de metal				
41.	185494	TINTA ACRILICA 18 LT - Marca.: LEINERTEX	LATA	24,00	105,000	2.520,00
42.	188645	FITA VEDA ROSCA 18 X 10 MM - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	2,00	1,900	3,80
43.	190049	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
44.	190124	LÂMPADA MISTA 250W - Marca.: AVANT	UNIDADE	4,00	32,000	128,00
45.	191984	ARGAMASSA 20 KG - Marca.: PLASTMA	PACOTE	28,00	10,000	280,00
46.	191985	REAJUNTE 1 KG - Marca.: QUARTZOL	PACOTE	24,00	6,000	144,00
47.	193020	LIXA D'ÁGUA 1200 - Marca.: 3M	UNIDADE	1,00	6,400	6,40
48.	199620	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 60X25	UNIDADE	16,00	6,000	96,00
49.	199798	BALDE PLÁSTICO PRETO 12 LITROS - Marca.: CANAL	UNIDADE	2,00	5,850	11,70
50.	200887	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	9,400	18,80
51.	202042	CONECTOR DE ALUMÍNIO 1 PARAFUSO - Marca.: OLIVO	UNIDADE	8,00	5,000	40,00
52.	204657	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 50 MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	18,000	36,00
53.	204954	DISJUNTOR BIPOLAR 30A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
54.	205471	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	11,00	5,650	62,15
55.	206324	CABO FLEXÍVEL 25MM - Marca.: LAMESA	METRO	171,00	22,800	3.898,80
56.	206354	ROLDANAS Nº 1 - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	5,00	0,200	1,00
57.	206362	AREIA FINA - Marca.: A PALUIST	METRO CÚBICO	42,00	90,000	3.780,00
58.	206363	SEIXO FINO - Marca.: A PALUIST	METRO CÚBICO	9,00	150,000	1.350,00
59.	206364	TELHA TIPO PLAN - Marca.: MENEGALI	MILHEIRO	2,00	1.177,500	2.355,00
60.	206370	RODA FORRO PVC (MT) - Marca.: MAIS PVC	METRO	32,00	3,400	108,80
61.	206372	PENEIRA ARO 55 P/ AREIA - Marca.: COMEP	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
62.	206381	SERRA MARMORE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	1,00	432,200	432,20
63.	206388	FECHADURA COM MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	9,00	40,000	360,00
64.	206417	LUVA DE REDUÇÃO SOLD 60MM P/ 50MM	UNIDADE	4,00	7,500	30,00
65.	206418	LUVA DE REDUÇÃO SOLD 50MM P/ 32MM	UNIDADE	3,00	3,500	10,50
66.	206421	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACOPLADA - Marca.: ICASA	UNIDADE	4,00	213,750	855,00
67.	206424	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	8,00	12,600	100,80
68.	206425	ESPUDE P/ VASO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	19,00	2,700	51,30
69.	206432	VALVULA P/ LAVATÓRIO CROMADO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	12,00	7,200	86,40
70.	206437	LIXA D'ÁGUA Nº 60 - Marca.: 3M	FOLHA	7,00	1,550	10,85
71.	206438	LIXA D'ÁGUA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	24,00	1,550	37,20
72.	206439	LIXA D'ÁGUA Nº 150 - Marca.: 3M	FOLHA	24,00	1,550	37,20
73.	206440	LIXA D'ÁGUA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	7,00	1,550	10,85
74.	206449	ROLO DE ESPUMA 5CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	3,000	3,00
75.	206454	BISNAGA CORANTE	UNIDADE	9,00	3,550	31,95
76.	206982	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: ASTRA	UNIDADE	19,00	5,000	95,00
77.	208437	TINTA PARA PISO 18 LTS - Marca.: LEINERTEX	LATA	2,00	124,000	248,00
78.	208877	TINTA ACRILICA SEMIBRILHO 18L	UNIDADE	2,00	185,000	370,00
79.	209073	MASCARA DESCARTAVEL - UNID - Marca.: ATLAS	UNIDADE	29,00	2,250	65,25
80.	209418	BUCHA P/ PARAFUSO DE 06MM - Marca.: ISOTEX	UNIDADE	6,00	0,100	0,60
81.	209422	FIO SOLIDO 1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	69,00	1,580	109,02
82.	211240	COLUNA DE AÇO 5.16 6MTS - Marca.: GERDAL	UNIDADE	1,00	139,000	139,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
Departamento de Licitação



83.	212130	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	25,350	177,45
84.	212656	DISJUNTOR BIPOLAR 25A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	24,000	72,00
85.	215465	DISJUNTOR BIPOLAR 20A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	24,000	48,00
86.	219234	LUVA SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	3,000	21,00
87.	221382	CABO FLEXIVEL 35MM - Marca.: LAMESA	UNIDADE	5,00	33,750	168,75
88.	222180	TRELICE 6 METROS - Marca.: GERDAL	UNIDADE	1,00	53,950	53,95
89.	225048	FERRO VERGALHÃO 3/8 - Marca.: ROCHA	BARRA	13,00	82,700	1.075,10
90.	245527	ENXADA ESTREITA 2,5 COM CABO - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
91.	248035	TINTA BASE DÁGUA 18 LITROS - Marca.: LEINERTEX	BALDE	2,00	110,000	220,00
92.	248147	FORRO PVC 100MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	22,00	26,000	572,00
93.	248664	BROCA DE VIDEA Nº8 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	1,00	7,900	7,90
94.	248706	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS - Marca.: FISCHER	UNIDADE	5,00	145,000	725,00
95.	248721	CORDA POLIESTER 10MM - Marca.: RODOCOR	METRO	8,00	1,900	15,20
96.	248724	DISCO DIAMANTADO PARA SERRA MARMORE	UNIDADE	2,00	10,500	21,00
97.	248725	DISCO PARA MAQUITA PARA MADEIRA - Marca.: CORTAG	UNIDADE	3,00	12,000	36,00
98.	248746	FITA ZEBRADA 70MMX200MTS - Marca.: 3M	UNIDADE	7,00	15,500	108,50
99.	248765	FITA CREPE 24X50M - Marca.: 3M	UNIDADE	9,00	3,500	31,50
100.	248783	ADAPTADOR 50X1,1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	3,750	3,75
101.	248786	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1" - Marca.: JAPI	UNIDADE	1,00	1,400	1,40
102.	248787	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 1/2" - Marca.: JAPI	UNIDADE	1,00	0,800	0,80
103.	248788	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA 3/4 - Marca.: JAPI	UNIDADE	1,00	1,000	1,00
104.	248789	ADAPTADOR SOLD 25X3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	0,980	2,94
105.	248799	BALDE PLASTICO PRETO 20 LTS - Marca.: CANAL	UNIDADE	1,00	17,000	17,00
106.	248816	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS - Marca.: ASTRA	UNIDADE	10,00	27,000	270,00
107.	248839	CAPS SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	12,00	0,700	8,40
108.	248848	COLUNA PARA LAVATORIO - Marca.: ICASA	UNIDADE	2,00	46,900	93,80
109.	248860	JOELHO ESGOSTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	52,500	52,50
110.	248863	JOELHO LR 25X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	9,00	1,900	17,10
111.	248875	LAVATORIO PIA EM LOUÇA - Marca.: ICASA	UNIDADE	1,00	65,650	65,65
112.	248889	LUVA PIGMENTADA - Marca.: KALIPSON	PAR	50,00	3,000	150,00
113.	248892	LUVA PVC 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	7,500	30,00
114.	248896	LUVA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	7,500	22,50
115.	248899	MANGUEIRA 3/4 X 1,5MM - Marca.: LG	METRO	13,00	1,890	24,57
116.	248922	REGISTRO ESFERA SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	33,000	99,00
117.	248939	TEE ESGOSTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	1,700	1,70
118.	248940	VALVULA P/ LAVATORIO PLÁSTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	16,00	3,300	52,80
119.	248944	TEE ESGOSTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	5,000	25,00
120.	248959	TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM 1/2 BICO ADAPTADOR	UNIDADE	7,00	2,500	17,50
121.	248965	ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	GALÃO	13,00	57,000	741,00
122.	248973	FUNDO PREPARADOR 18L - Marca.: LEINERTEX	LATA	4,00	139,000	556,00
123.	248997	LIXA PARA MADEIRA 100 - Marca.: 3M	FOLHA	4,00	0,690	2,76
124.	249005	MASCARA DESCARTAVEL BRANCA COM CLIPS E ELASTICO	UNIDADE	2,00	2,250	4,50
125.	249010	ROLO DE LÃ 15 CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	7,00	9,500	66,50
126.	249022	SOLVENTE 5 LITROS - Marca.: FARBEN	GALÃO	7,00	48,000	336,00
127.	249051	BOIA ELETTRICA 30 A - Marca.: ANAUGER	UNIDADE	4,00	27,200	108,80
128.	249072	CAIXA PADRAO POLIFASICO - Marca.: TAF	UNIDADE	1,00	105,000	105,00
129.	249095	ELETRODUTO ROSCAVEL 3/4 3 MT - Marca.: KRONA	BARRA	3,00	12,000	36,00
130.	249101	FITA ISOLANTE 10 MT ALTA FUSAO - Marca.: 3M	UNIDADE	7,00	23,450	164,15
131.	249106	HASTE ATERRAMENTO 2.40M 5/8 - Marca.: OLIVO	UNIDADE	3,00	31,900	95,70
132.	249125	REATOR 2X20 ELETTRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	4,00	29,000	116,00
133.	249126	REATOR 2X40 ELETTRONICO - Marca.: INTRAL	UNIDADE	4,00	30,000	120,00
134.	249143	TOMADA PARA TELEFONE - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	4,00	8,000	32,00
135.	249523	TRINCHA 1/2 - Marca.: ATLAS	UNIDADE	2,00	1,600	3,20
136.	261021	COLAR P/ ENCANACÃO 75X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	16,500	49,50
137.	261459	FORRO PVC 200MM - Marca.: MAIS PVC	METRO	89,00	26,000	2.314,00
138.	261462	VEDALIT 5LT. - Marca.: VEDACIT	LATA	2,00	49,500	99,00
139.	261490	COMPENSADO CHAPA DE 15MM - Marca.: ULIANA	METRO	7,00	94,000	658,00
140.	261491	COMPENSADO CHAPA DE 20MM - Marca.: ULIANA	METRO	7,00	160,000	1.120,00
141.	261495	CABO PP 2X2,50MM - Marca.: LAMESA	METRO	154,00	4,850	746,90
142.	261499	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	3,00	49,700	149,10
143.	274050	LÂMPADA LED 15W - Marca.: AVANT	UNIDADE	18,00	8,500	153,00
144.	287030	LÂMPADA LED 50W - Marca.: AVANT	UNIDADE	39,00	49,000	1.911,00
145.	307394	TRENA 50 MT - Marca.: CORTAG	UNIDADE	1,00	110,650	110,65
146.	308647	TRINCHA 2" - Marca.: ATLAS	UNIDADE	1,00	5,500	5,50
147.	309228	CAL - SACO DE 20 KG - Marca.: FORTEX	SACO	9,00	18,000	162,00
148.	309326	CABO PP 3X4,0MM - Marca.: LAMESA	METRO	85,00	13,700	1.164,50
149.	309388	INTERRUPTOR INTERNO 1 TC - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	6,00	6,500	39,00
150.	309390	INTERRUPTOR INTERNO 2TC - Marca.: TRAMONT	UNIDADE	4,00	7,000	28,00
151.	309529	CADEADO 50MM. - Marca.: STAM	UNIDADE	1,00	34,900	34,90
152.	309671	ADAPTADOR CURTO 20X 1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	0,450	1,80
153.	309713	VEDA ROSCA 50MT. - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	1,00	6,400	6,40
154.	311234	TIJOLO DE BARRO 6 FUROS 9X14X19CM	MILHEIRO	6,00	990,000	5.940,00
155.	311235	PISO PEI 5 CLASSE A 45X45 - Marca.: CLASSE A	METRO QUADRADO	37,00	24,000	888,00
156.	311236	EMENDA P/ FORRO PVC - Marca.: MAIS PVC	METRO QUADRADO	18,00	3,900	70,20
157.	311237	BANDEJA PARA PINTURA C/ CAP DE 1,3L	UNIDADE	2,00	8,900	17,80
158.	311239	LIXA PARA FERRO Nº 36 - Marca.: 3M	FOLHA	21,00	1,950	40,95
159.	311240	LIXA PARA FERRO Nº 50 - Marca.: 3M	FOLHA	21,00	1,950	40,95
160.	311241	LIXA PARA MADEIRA Nº 120 - Marca.: 3M	FOLHA	7,00	0,850	5,95
161.	311242	LIXA PARA MADEIRA Nº 180 - Marca.: 3M	FOLHA	7,00	0,700	4,90
162.	311243	LIXA PARA MADEIRA Nº 220 - Marca.: 3M	FOLHA	7,00	0,700	4,90
163.	311244	LIXA PARA MADEIRA Nº 80 - Marca.: 3M	FOLHA	7,00	0,850	5,95
164.	311245	MASSA ACRILICA 20KG - Marca.: LEINERTEX	LATA	9,00	52,000	468,00
165.	311246	SELADOR ACRILICO 16 LITROS - Marca.: LEINERTEX	LATA	7,00	60,000	420,00
166.	311248	ELETRODUTO PVC 3/4 C/ 3 METROS - Marca.: KRONA	BARRA	4,00	15,000	60,00
167.	311249	FITA ISOLANTE 19X20M - Marca.: 3M	UNIDADE	7,00	4,000	28,00
168.	311250	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 1,20 1/2	UNIDADE	3,00	17,850	53,55
169.	311251	INTERRUPTOR INTERNO 1TC C/ TOMADA	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
170.	311252	INTERRUPTOR INTERNO 2TC C/ TOMADA	UNIDADE	5,00	10,800	54,00
171.	311253	RELE FOTOELETRICO BIVOLT - Marca.: LINSIA	UNIDADE	38,00	16,000	608,00
172.	311254	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM C/ 6M - Marca.: KRONA	VARA	15,00	16,000	240,00
173.	311255	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM C/ 6M - Marca.: KRONA	VARA	5,00	49,000	245,00
174.	311258	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM C/ 6M - Marca.: KRONA	VARA	12,00	80,000	960,00
175.	311259	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM C/ 6M - Marca.: KRONA	VARA	7,00	110,000	770,00
176.	311260	ASSENTO SANITARIO PLASTICO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	18,00	24,000	432,00
177.	311261	BUCHA REDUÇÃO PVC 25X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	0,480	8,64
178.	311262	BUCHA REDUÇÃO PVC 32X25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	2,00	0,950	1,90
179.	311266	CAPS SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	0,950	7,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
Departamento de Licitação



180.	311268	CAPS SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	1,200	3,60
181.	311269	CAPS SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	5,700	45,60
182.	311271	CAPS SOLDAVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	9,500	38,00
183.	311272	CURVA ESGOTO 90 CURTA 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	17,000	51,00
184.	311274	TEE PVC SOLDAVEL 20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	16,00	0,850	13,60
185.	311275	TEE PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	21,00	0,950	19,95
186.	311276	TORNEIRA PLASTICA P/ PIA (PAREDE)	UNIDADE	7,00	4,700	32,90
187.	311277	ARAME LISO RECOZIDO Nº 18 - Marca.: GERDAL	UNIDADE	18,00	23,000	414,00
188.	311278	FERRO VERGALHÃO 4/2 - Marca.: GERDAL	VARA	9,00	19,300	173,70
189.	311279	FERRO VERGALHÃO 5/16 - Marca.: GERDAL	VARA	9,00	57,450	517,05
190.	311281	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - Marca.: COLSON	UNIDADE	2,00	35,000	70,00
191.	311283	VEDA CALHA ALUMINIO - Marca.: PULVITEC	UNIDADE	3,00	11,500	34,50
192.	311284	SEIXO GROSSO. - Marca.: A PALUIST	METRO CÚBICO	8,00	150,000	1.200,00
193.	311285	LIXA D'AGUA Nº 120 - Marca.: 3M	UNIDADE	14,00	1,400	19,60
194.	311286	MASSA CORRIDA 20KG - Marca.: LEINERTEX	UNIDADE	5,00	28,500	142,50
195.	311287	FIO TORCIDO 2 X 1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	31,00	2,500	77,50
196.	311288	ELETRODUTO PVC 3MT 1,1/2 - Marca.: KRONA	BARRA	8,00	48,750	390,00
197.	311289	LAMPADA SUPER LED 12W 80BIV - Marca.: AVANT	UNIDADE	4,00	10,350	41,40
198.	311290	LAMPADA SUPER LED 6W 40BIV - Marca.: AVANT	UNIDADE	3,00	6,600	19,80
199.	311291	LAMPADA SUPER LED 9W 60BIV - Marca.: AVANT	UNIDADE	3,00	7,500	22,50
200.	311292	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	3,00	78,750	236,25
201.	311293	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	0,450	2,25
202.	311294	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1 - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	2,100	10,50
203.	311295	BUCHA PVC REDUÇÃO 40X32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	2,050	6,15
204.	311296	BUCHA PVC REDUÇÃO 50X40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	17,00	2,800	47,60
205.	311297	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - Marca.: ASTRA	UNIDADE	4,00	170,000	680,00
206.	311298	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	4,00	2,400	9,60
207.	311299	PARAFUSO C/BUCHA PARA VASO SANITARIO	UNIDADE	4,00	2,550	10,20
208.	311300	TEE PVC SOLDAVEL 32MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	3,250	3,25
209.	311301	TORNEIRA INOX BICO MOVEL 1/2 - Marca.: ICO	UNIDADE	6,00	64,000	384,00
210.	311302	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº1/2	UNIDADE	2,00	29,500	59,00
211.	311303	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº1/4	UNIDADE	2,00	7,900	15,80
212.	311304	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA E FERRO Nº13/64	UNIDADE	2,00	4,000	8,00
213.	311305	BROCA DE VIDEA Nº10 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	7,900	15,80
214.	311306	BROCA DE VIDEA Nº6 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	4,00	5,200	20,80
215.	311307	BROCA DE VIDEA Nº7 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	5,400	10,80
216.	311308	BROCA DE VIDEA Nº9 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	2,00	9,400	18,80
217.	311310	REBITE 08MM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	12,00	0,150	1,80
218.	311311	REBITE 10MM - Marca.: CORTAG	UNIDADE	12,00	0,200	2,40
219.	311312	COLA ADESIVO EPOXI 10MIN - Marca.: ALBA	UNIDADE	1,00	8,450	8,45
220.	311313	FECHADURA P/PORTA DE BANHEIRO - Marca.: STAM	UNIDADE	1,00	31,900	31,90
221.	311317	CABO PARALELO 2X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	11,00	2,700	29,70
222.	311321	SOQUETE E27 C/RABICHO - Marca.: MECTRON	UNIDADE	1,00	3,400	3,40
223.	311322	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A	UNIDADE	1,00	8,450	8,45
224.	311324	TUBO DE ESGOTO 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	31,900	191,40
225.	311325	TUBO DE ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	6,00	55,400	332,40
226.	311326	TUBO PVC SOLDAVEL 75MM C/ 6M - Marca.: KRONA	VARA	1,00	241,900	241,90
227.	311332	TEE PVC SOLDAVEL 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	8,450	126,75
228.	311339	DOBRADIÇA CART 3.1/2 - Marca.: SILVANA	JOGO	1,00	10,900	10,90
229.	311342	REVESTIMENTO 30X20 P/PAREDE - Marca.: KARINA	METRO QUADRADO	3,00	25,000	75,00
230.	311343	PISO 40X40 P/PISO PI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRADO	3,00	29,500	88,50
231.	311344	ROLO DE ESPUMA 9CM - Marca.: ATLAS	UNIDADE	7,00	4,500	31,50
232.	311346	ZARCÃO PARA FERRO 5LTS - Marca.: SOLVENLUX	GALÃO	3,00	44,100	132,30
233.	311347	CABO PP 3X2,50MM - Marca.: LAMESA	METRO	145,00	5,500	797,50
234.	311348	CABO PP 3X10MM - Marca.: LAMESA	METRO	75,00	34,500	2.587,50
235.	311349	CABO PP 3X16MM - Marca.: LAMESA	METRO	75,00	32,500	2.437,50
236.	311350	CABO PP 3X6MM - Marca.: LAMESA	METRO	75,00	20,100	1.507,50
237.	311351	FIO TORCIDO 2X1,0MM - Marca.: LAMESA	METRO	5,00	2,300	11,50
238.	311357	CURVA BOX P/CX PADRÃO 1.1/2R	UNIDADE	1,00	4,650	4,65
239.	311371	REFLETOR DE LED 200 - Marca.: BLUMENA	UNIDADE	2,00	285,500	571,00
240.	311373	LAMPADA DE LED DE 100 - Marca.: AVANT	UNIDADE	1,00	140,000	140,00
241.	311374	LAMPADA DE LED DE 75 - Marca.: AVANT	UNIDADE	1,00	96,000	96,00
242.	311375	LAMPADA DE LED DE 25 - Marca.: AVANT	UNIDADE	1,00	34,700	34,70
243.	311379	TUBO PVC SOLDAVEL 85MM DE 6M - Marca.: KRONA	VARA	2,00	340,900	681,80
244.	311383	JOELHO PVC ESGOTO 150MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	52,500	52,50
245.	311384	JOELHO PVC ESGOTO 200MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	104,900	104,90
246.	311387	LUVA PVC DE CORRER COM ANEIS DE BORRACHA INTERNOS 20	UNIDADE	3,00	6,600	19,80
247.		MM - Marca.: KRONA				
248.	311388	LUVA PVC DE CORRER COM ANEIS DE BORRACHA INTERNOS -	UNIDADE	5,00	13,150	65,75
249.		Marca.: KRONA				
250.	311392	REGISTRO ESF.SOLDAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	6,500	45,50
251.	311393	REGISTRO ESF.SOLDAVEL 1.1/2 - Marca.: KRONA	UNIDADE	7,00	22,500	157,50
252.	311396	REGISTRO PARA CHUVEIRO - Marca.: HERC	UNIDADE	8,00	5,250	42,00
253.	311397	LUVA UNIÃO PVC SOLDAVEL 25MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	3,950	3,95
254.	311398	LUVA UNIÃO PVC SOLDAVEL 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	29,000	29,00
255.	311409	LAMINA SERRINHA DE AÇO - Marca.: STARRET	UNIDADE	1,00	7,500	7,50
256.	311411	CANTONEIRA P/PRATELEIRA 40CM - Marca.: CRIATIVA	UNIDADE	1,00	23,500	23,50
257.	311412	CORDA POLIESTER 4MM - Marca.: RODOCOR	METRO	12,00	0,750	9,00
258.	311413	CORDA POLIESTER 6MM - Marca.: RODOCOR	METRO	12,00	1,090	13,08
259.	311414	CORDA POLIESTER 8MM. - Marca.: RODOCOR	METRO	12,00	1,650	19,80
260.	311415	CORRENTE MÉDIA GALVANIZADA - Marca.: S. RAFAEL	QUILÔ	6,00	32,500	195,00
261.	311420	FECHADURA 803/03 INOX-MAÇANETA - Marca.: STAM	UNIDADE	4,00	44,000	176,00
262.	311421	FERRO VERGALHÃO 8.05/16 12MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	1,00	57,450	57,45
263.	311429	MANILHAS EM CONCRETO (PSI) - Marca.: ZUCK	UNIDADE	9,00	383,400	3.450,60
264.	311434	SEIXO MÉDIO - Marca.: A PAULIST	METRO CÚBICO	2,00	150,000	300,00
265.	311435	TELHA FIBROCIMENTO 244X0,50M - 6MM	UNIDADE	16,00	22,000	352,00
266.	311437	LIQUILBRILHO 3,6 LITROS - Marca.: LEINERTEX	GALÃO	7,00	52,500	367,50
267.	311440	PARAFUSO P/VASO KIT 2 UNIDADES C/BUCHA	UNIDADE	5,00	4,900	24,50
268.	311446	DOBRADIÇA 2 1/2 - Marca.: SILVANA	UNIDADE	1,00	1,900	1,90
269.	311447	PISO 43X43 P/PISO PEI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRADO	6,00	28,500	171,00
270.	311450	ZINCO GALVANIZADO 1MT - Marca.: GERDAL	UNIDADE	15,00	71,000	1.065,00
271.	311454	TOMADA CONJUGADA C/02 TECLA C/01 TOMADA	UNIDADE	4,00	15,900	63,60
272.	311455	TOMADA CONJUGADA COM 01 TECLA C/01 TOMADA	UNIDADE	2,00	12,900	25,80
273.	311457	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL 50X20MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00	3,750	30,00
274.	311458	CABEÇOTE P/REGISTRO - Marca.: ICO	UNIDADE	4,00	44,100	176,40
275.	311459	CAIXA SIFONADA CSI 10X12 QUADRADA BRANCA	UNIDADE	1,00	15,900	15,90
276.	311460	CAIXA SIFONADA CS5 15X15 QUADRADA BRANCA	UNIDADE	1,00	35,000	35,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
Departamento de Licitação



277. 311461	CURVA ESGOTO 90 CURTA 050MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	6,900	6,90
278. 311462	CURVA ESGOTO 90 CURTA 40MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	2,900	2,90
279. 311463	ELEMENTO FILTRANTE 3M(VELA)AP200	UNIDADE	1,00	36,600	36,60
280. 311469	ENGATE PLASTICO EN60 60CM	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
281. 311470	FILTRO 3M HB004273338 AP200 ECONOM 970217	UNIDADE	1,00	90,000	90,00
282. 311471	MECANISMO PARA CAIXA ACOPLADO UNIVERSAL	UNIDADE	5,00	85,000	425,00
283. 311472	MICOTÓRIO C/MECANISMO - Marca.: ICASA	UNIDADE	2,00	268,150	536,30
284. 311474	REGISTRO ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4 - Marca.: KRONA	UNIDADE	1,00	7,000	7,00
285. 311475	SIFÃO SANFONADO SDU DUPLO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	9,00	15,500	139,50
286. 311476	SIFÃO SANFONADO SSUBR1 UNIVERSAL BRANCO - Marca.: AS	UNIDADE	4,00	6,750	27,00
287. 311477	SIFÃO SANFONADO STU TRIPO UNIVERSAL	UNIDADE	7,00	19,000	133,00
288. 311482	FITA MULTIUSO 15CM X 10M-10M	UNIDADE	1,00	29,650	29,65
289. 311484	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER 2 FOLHAS 1,20MT	UNIDADE	1,00	216,650	216,65
290. 311485	CUMIEIRA P/TELHA BRASILIT - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
291. 311486	PISO 60X60 P/PISO PI 5 - Marca.: KARINA	METRO QUADRADO	7,00	28,500	199,50
292. 311488	CABO PP 2X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	2,00	4,050	8,10
293. 311489	CABO PP 4X1,5MM - Marca.: LAMESA	METRO	2,00	7,900	15,80

VALOR GLOBAL R\$ 90.334,56

CLÁUSULA 4 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado no **Condição 6** (prazo, forma e local de entrega) do **Termo de Referência** e estipulado no **Item 6** (da entrega e do prazo) da Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2. Devem estar explícitas no rótulo/embalagem, conforme a legislação em vigor: a data de fabricação, o prazo de validade, as demais informações imprescindíveis para o seu uso e a identificação do fabricante ou fornecedor, conforme o caso.

4.1.3. Os produtos estarão sujeitos à aceitação da **Contratante**, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) material(ais) não esteja(m) de acordo com o especificado.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ 90.334,56** (noventa mil, trezentos e trinta e quatro mil reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA 6 – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

6.1.1. A quitação da parcela mensal poderá ser efetivada através de crédito na conta abaixo indicada, valendo o depósito bancário como Recibo de Quitação:

- Banco: 001
Ag. 4097-5
C/C. 10.711-5
Beneficiado: PRIORE-COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 06.902.574/0001-31

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

6.2.1. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

6.2.2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;



6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais - TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 do item 6.2, da **CLÁUSULA 6**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **Contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente **Contrato** terá vigência até 31/07/2022.

CLÁUSULA 8 – REAJUSTE/REPACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o **Contrato** não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

9.1. Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

9.1.1. Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93**;

9.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração**;

9.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

10.2. Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.

10.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.

10.4. Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64**.

10.5. Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.

10.6. Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **Cláusulas contratuais**.

10.7. Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 11.1.** Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.
- 11.2.** Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecimentos.
- 11.3.** A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Municipalidade**.
- 11.4.** Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.
- 11.5.** Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.
- 11.5.1.** A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.
- 11.6.** Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO ATESTO

- 12.1.** A **Contratante** fiscalizará a execução pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.
- 12.2.** A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste **Contrato** será realizada por servidor da **Contratante** designado para este fim.

CLÁUSULA 13 – SANÇÕES ADMINISTRATIVA

- 13.1.** Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:
- 13.1.1.** Advertência;
- 13.1.2.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;
- 13.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;
- 13.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;
- 13.2.** Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:



- 13.2.1.** Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.
- 13.2.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.
- 13.2.3.** Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.
- 13.2.4.** Não manter a proposta, injustificadamente.
- 13.2.5.** Comportar-se de modo inidôneo.
- 13.2.6.** Cometer fraude fiscal.
- 13.2.7.** Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3, e 13.1.4** desta **Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem 13.1.2 daquele dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Dom Eliseu** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

- 14.1.1.** **Exercício 2022** Projeto 1501.082440008.3.017 Construção, Ampliação e Adequação do CRAS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 70.997,03, Exercício 2022 Projeto 1501.082440008.3.019 Construção, Ampliação e Adequação do CREAS , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 19.337,53, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA 15 – DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e no **Diário Oficial dos Municípios do Estado e Imprensa Nacional**.

CLÁUSULA 16 – DO FORO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
Departamento de Licitação



16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Dom Eliseu Estado do Pará** com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Dom Eliseu/PA, 7 de fevereiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF: 15.784.575/0001-10

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA

CPF/MF: 835.125.003-15

CONTRATANTE

PRIORE COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 06.902.574/0001-31

LAURA GOMES PRIORE

CPF/MF: 132.655.202-34

CONTRATADA